

## EDITAL PROEX nº 174/2025 SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO - AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO (ARI)

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX) e a Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Londrina (AINTEC), torna público o Resultado dos Recursos interpostos à Análise do Barema de Pontuação (Edital PROEX nº 127/2025, 146/2025, 155/2025 e 162/2025) e convocação para as entrevistas (com data e hora) para seleção de Bolsistas Técnicos do Programa Institucional Bolsa-Técnico Agente Regional de Inovação (ARI), no âmbito do Município Sede de Londrina e região, Instituição Responsável pela AGEUNI IV (UEL).

A Comissão Examinadora, após análise dos recursos interpostos por email, dispõe:

### 1. DA DOCUMENTAÇÃO

Segundo o item 9.7 do Edital PROEX 127/2025, no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

*9.7 Cópia de todos os documentos comprobatórios, listados e pontuados no Anexo II (Barema de Pontuação), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, os quais devem ser apresentados e numerados na ordem do Anexo II, em arquivo único no formato PDF, não ultrapassando 10 Mb.*

Ainda, no item 10.2.3 do referido edital, o candidato é informado de quais documentos serão aceitos a título de documentação comprobatória, bem como da obrigação de indicar a página do arquivo onde se encontra o respectivo documento comprobatório.

Portanto, documentos enviados para fins de recurso e pontuação do barema após o período de inscrição, não poderão ser considerados, analisados e pontuados.

Tal restrição decorre do princípio da vinculação ao edital, que determina que todas as regras e condições previstas no instrumento convocatório devem ser rigorosamente observadas pelos candidatos e pela comissão organizadora. Permitir o envio posterior de documentos implicaria tratamento desigual entre os concorrentes, violando o princípio da isonomia e comprometendo a transparência e integridade do processo seletivo.

Além disso, o edital não contempla qualquer previsão de complementação documental na fase recursal do barema, sendo essa etapa destinada exclusivamente à contestação da pontuação atribuída com base nos documentos originalmente apresentados. Assim, a tentativa de incluir documentos novos nesse momento configura inadmissível inovação, sendo indeferida com base na ausência de previsão legal e na necessidade de respeito às normas previamente estabelecidas.

### 2. DA CLASSIFICAÇÃO POR INDICAÇÃO TERRITORIAL

Conforme previsto no item 8.3 do Edital PROEX nº 127/2025, cada candidato poderá concorrer a apenas uma bolsa, vinculada a um único território, podendo indicar uma segunda opção de cidade para atuação.

No entanto, a inscrição estará formalmente vinculada apenas à primeira opção, conforme item 8.3 do Edital PROEX 127/2025:

*8.4 Não é permitida a inscrição para mais de um território, pelo mesmo candidato.*

Assim, de acordo com o item 6.5.4 do Edital PROEX nº 127/2025, a segunda opção está vinculada a uma regra de vacância e será utilizada apenas como possibilidade em caso de necessidade.

*6.5.4 Na ocorrência de vacância de bolsa em determinado território que não tenha candidatos classificados remanescentes, poderão ser convocados candidatos classificados de outros territórios, observada a ordem de proximidade territorial, iniciando-se pelo território mais próximo ao que ocorreu a vacância e seguindo-se sucessivamente, sempre respeitando a ordem de classificação em cada território.*

Logo, a segunda opção de cidade poderá ser considerada no caso de vacância de bolsa no respectivo território e se não houver candidatos classificados ou remanescentes para aquela localidade. Nessa situação, conforme disposto no item, a comissão organizadora poderá convocar candidatos de outros territórios.

Essa previsão tem por objetivo ampliar a cobertura do programa e garantir o preenchimento das vagas mesmo em caso de desistências ou ausência de candidatos aprovados. Assim, indicar uma segunda cidade não gera direito automático à convocação, mas possibilita que o candidato seja chamado futuramente, caso se configure a situação descrita nos itens acima.

Ainda que a candidatura esteja atrelada à primeira escolha, a indicação de uma segunda cidade é uma estratégia útil para ampliar as chances de convocação, sem configurar dupla inscrição – o que é expressamente vedado pelo item 8.4.

Portanto, a pontuação obtida para a primeira opção não vincula o candidato ao território de sua segunda opção.

A eventual convocação para o território da segunda opção dependerá não apenas da vacância da bolsa, mas também da inexistência de candidatos remanescentes naquele território e da decisão da comissão organizadora, conforme critérios de proximidade geográfica e ordem de classificação, nos termos do item 6.5.4 do Edital PROEX nº 127/2025.

### **3. DA PONTUAÇÃO, SELEÇÃO ATRAVÉS DO BAREMA DE PONTUAÇÃO DO ANEXO II E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

Conforme Parágrafo único do item 10 do Edital PROEX 127/2025:

*Parágrafo único: serão convocados para entrevista 09 (nove) pessoas para as vagas da cidade de Londrina e 03 (três) por cada uma das outras cidades, sendo que em caso de empate, todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado serão convocados para entrevista.*

Ainda que não haja nota de corte expressa no referido edital, há número máximo de candidatos a serem convocados para cada território, havendo, no entanto, expressa previsão em relação ao empate com a nota do último inscrito para a localidade.

Deste modo, a convocação para as entrevistas seguiu a ordem de classificação dos candidatos aptos após análise e pontuação do Barema conforme item 10.2.3 do Edital PROEX 127/2025, documentos serão aceitos a título de documentação comprobatória.

Importante destacar que a homologação da inscrição é apenas a primeira etapa do processo seletivo. Para que o candidato seja convocado para a entrevista, é necessário, além da homologação, que ele esteja entre os mais bem classificados na análise do barema de pontuação, respeitando os limites estabelecidos no parágrafo único do item 10 do edital. Assim, o simples fato de ter a inscrição homologada não garante a participação na etapa de entrevistas, que está condicionada à pontuação obtida com base na documentação enviada no momento da inscrição.

#### 4. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

CANDIDATO	RESULTADO
Alexander Luis Montini	<b>Recurso não provido</b> , conforme item 9.7 do Edital PROEX nº 127/2025 - documentos comprobatórios dos itens 7 e 9 do Anexo II não apresentados no ato da inscrição.
Ana Paula Webber	<b>Recurso não provido</b> , conforme itens 10.2.2 e 10.2.3 do Edital PROEX nº 127/2025 - documentos comprobatórios de obtenção de título ou conclusão do curso dos itens 2 e 6 do Anexo II não apresentados no ato da inscrição.
Camila Stravolo Formighieri	<b>Recurso não provido</b> , conforme itens 6.5.4 e 8.4 do Edital PROEX nº 127/2025 - Vide disposto no item 2 deste edital.
Dayane Mara Pedroso	<b>Recurso não provido</b> , conforme item 10.2.3 do Edital PROEX nº 127/2025 - documento apresentado para item 9 do Anexo II não considerado comprobatório. <b>Pontuação e convocação para entrevista estão mantidas.</b>
Débora Souza dos Santos	<b>Recurso não provido</b> , conforme itens 6.5.4 e 8.4 do Edital PROEX nº 127/2025 - Vide disposto no item 2 deste edital.
Geovanna Crespi Silva	<b>Recurso não provido</b> , conforme itens 6.5.4 e 8.4 do Edital PROEX nº 127/2025 - Vide disposto no item 2 deste edital.
José Gilson de Carvalho	<b>Recurso não provido</b> , conforme item 10.2.3 do Edital PROEX nº 127/2025 - documentos apresentados para itens 7 e 8 do Anexo II não considerados comprobatórios.
Larissa Gabriela Miras Moreno	<b>Recurso não provido</b> , conforme itens 6.5.4 e 8.4 do Edital PROEX nº 127/2025 - Vide disposto no item 2 deste edital.
Luana Nascimento de Paula	<b>Recurso não provido</b> , conforme itens 6.5.4 e 8.4 do Edital PROEX nº 127/2025 - Vide disposto no item 2 deste edital.
Luiz Rodrigo Ito Morioka	<b>Recurso não provido</b> , conforme item 9.7 do Edital PROEX nº 127/2025 - documento comprobatório do item 7 do Anexo II não apresentado no ato da inscrição.
Mariana Marques Bertozzi	<b>Recurso não provido</b> , conforme Parágrafo Único do item 10 do Edital PROEX nº 127/2025. Vide item 3 deste edital.

## 5. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS

Conforme Parágrafo único, item 10 do Edital PROEX 127/2025 serão convocados para entrevista 09 (nove) pessoas para as vagas de Londrina e 03 (três) por cada uma das outras cidades, sendo que em caso de empate (grifo nosso), todos aqueles que tiverem a mesma nota que o último colocado, serão convocados para entrevista.

As entrevistas serão realizadas no Campus Universitário da Universidade Estadual de Londrina, na sede da Agência de Inovação da UEL (AINTEC), localizada ao lado da pista de atletismo do CEFE (Centro de Educação Física e Esportes), Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Londrina - PR.

### A. ENTREVISTAS - CANDIDATOS LONDRINA

Nome	Dia e horário
Aliteia Franciane Biglieri	16/04 – 8h00
Amanda Cristina Carvalho Canezin	16/04 – 8h20
Ana Paula Murakawa	16/04 – 8h40
Beatriz Caetano Benuto	16/04 – 9h00
Douglas Vianna Bahiense	16/04 – 9h20
Gustavo Lunardelli Trevisan	16/04 – 9h40
Karla Regina Brunaldi	16/04 – 10h00
Mariana Osternack Blanski Mota	16/04 – 10h20
Paula Paulino Silva	16/04 – 10h40
Thaís Landgraf	16/04 – 11h00
Thiago Spiri Ferreira	16/04 – 11h20

### B. ENTREVISTAS - CANDIDATOS CAMBÉ

Nome	Dia e horário
Eduardo Gomes do Nascimento	16/04 – 11h40
José Fernando de Oliveira Delgado	16/04 – 13h00
Pollyanna Rodrigues Boberg	16/04 – 13h20

### C. ENTREVISTAS - CANDIDATOS ARAPONGAS

Nome	Dia e horário
Andre Rodrigues Pardin	16/04 – 13h40
Leandro Estevão Gomes	16/04 – 14h00
Renata Alves Teixeira Abreu	16/04 – 14h20

**D. ENTREVISTAS - CANDIDATOS ROLÂNDIA**

Nome	Dia e horário
Danilo de Longhi Tessaro	16/04 – 14h40
Dayane Mara Pedroso	16/04 – 15h00
Fernando Henrique Pavoni	16/04 – 15h20
José Antonio Vicentin	16/04 – 15h40

**E. ENTREVISTAS - CANDIDATOS IBIPORÃ**

Nome	Dia e horário
Fabricio Lombardi Maldonado	16/04 – 16h00
Israel Silvano Junior	16/04 – 16h20
Paula Salvador de Carvalho	16/04 – 16h40
William Messias Pereira Secco	16/04 – 17h00

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Conforme item 15.7 do Edital PROEX 127/2025, decairá o direito de impugnar os termos do edital inicial de seleção, aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao resultado, eventuais falhas ou imperfeições.

Londrina, 15 de abril de 2025.

Zilda Aparecida Freitas de Andrade  
Pró-Reitora de Extensão  
*assinado no original*

Admilton Gonçalves de Oliveira Júnior  
Coordenador do Projeto  
*assinado no original*